



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 123 -Data 08/08/2023

Esta é a Edição Nº 123 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTAO P.L Nº 093/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 093/2023, Pregão Presencial nº 055/2023, R.P nº 46/2023. Resultado do certame: a empresa **R.J. RODRIGUES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ nº 39.396.134/0001-09**, restou ganhadora do lote I (único) no valor total de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), sendo a proposta mais vantajosa para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 08 de agosto de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO nº- 99/2023**, inexigibilidade nº- 11/2023.

Objeto: Contratação do Show do Cantor Lucas Barros para a celebração das festividades do dia 07 de setembro de 2023 no município de São Sebastião do Oeste/MG. **CONTRATADA: LUCAS BARROS LTDA, CNPJ Nº- 21.564.287/0001-52. VALOR TOTAL R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: 02.13.01.27.812.2701.2056 - 3.3.90.39.00.** EMBASAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. São Sebastião do Oeste, 08 de agosto de 2023 – Belarmino Luciano Leite – Prefeito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 064/2023 – **OBJETO:** Contratação do Show do Cantor Lucas Barros para a celebração das festividades do dia 07 de setembro de 2023 no município de São Sebastião do Oeste/MG. **CONTRATADA:** LUCAS BARROS LTDA, CNPJ Nº- 21.564.287/0001-52. **Vigência:** 08/08/2023 à 07.10.2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **Dotação Orçamentaria:** 02.13.01.27.812.2701.2056 - 3.3.90.39.00, Lei Municipal Nº 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o exercício seguinte. São Sebastião do Oeste-MG – Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

ABERTURA P.L Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 101/2023, Pregão Presencial nº 058/2023, R.P. nº 49/2023. **OBJETO:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para Aquisição eventual e futura de fogos de artifícios para realização de eventos, com cessão de blaster (técnico responsável pela montagem do show pirotécnico) que atenderá AS FESTIVIDADES DO ANO DE 2023. Dotações orçamentárias: 02.13.01.27.812.2701.2056-3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes – até o dia **23/08/2023** às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1133. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuzá Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 15/2023, embasamento legal: art. 75, inc. II, da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: **Aquisição e instalação de Adesivos Impressos em impressão digital de alta qualidade, em paredes das salas de aula da Creche Municipal CEMEI João Emannuel Dias Pimentel – município de São Sebastião do Oeste.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.07.01.12.365.1202.2066 - 3.3.90.39.00, 3.3.90.30.00. CONTRATADO: R.J. RODRIGUES COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 39.396.134/0001-09, Valor da contratação: R\$21.320,25 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).** Jaíne Teixeira do Nascimento – Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO SECRETÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação próprio, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da LUCAS BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.564.287/0001-52, cuja contratação fica autorizada, para realização de show musical com o cantor Lucas Barros, para comemoração das festividades do dia 07 de setembro de 2023.

Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Proceda-se a publicação, nos termos da Lei.

Data: 08 de agosto de 2023.

Isaac de Melo Costa
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Certifico que este instrumento foi afixado neste quatro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 08 de agosto de 2023. Wagner Antonio da Silva, Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 39 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 039, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. VALDIRENE DA SILVA SANTOS NOVAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 013.003.335-96 e Carteira de Identidade nº MG-22.661.592, Título de Eleitor 1109 5110 0574, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 291, São João, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG



VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a servidora VALDIRENE DA SILVA SANTOS NOVAES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 41 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 041, DE 04 AGOSTO DE 2023.

Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. VÂNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº041588626-04 e Carteira de Identidade nº MG-10.857.727, Título de Eleitor 1228 9544 0248, residente e domiciliado na Rua H, nº 45, Nova Brasília, CEP 35.567-000, São Sebastião do Oeste - MG, para exercer o cargo de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Vice-Diretor Escolar, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 042, DE 04 AGOSTO DE 2023.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. IARA APARECIDA DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 053038966-50 e Carteira de Identidade nº MG-15.643.864, Título de Eleitor 2231 6194 0124, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 111, São Jose, CEP 35.567-000, São Sebastião do Oeste - MG, para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Diretor Escolar, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das

despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 043 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 043, DE 04 AGOSTO DE 2023.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. LUCIENE APARECIDA SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 035971076-05 e Carteira de Identidade nº MG-10.806.273, Título de Eleitor 1150 6158 0248, residente e domiciliado na Rua F, nº 40, COHAB Divino Espírito Santo, CEP 35.567-000, São Sebastião do Oeste - MG, para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I - declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II - cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III - comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV - declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Diretor Escolar, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO